



DECRETO Nº 9.580, DE 20 DE MAIO DE 2026

1/4

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.214.659,93 (cinco milhões duzentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.245.0005.4260 - PSE – Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 496.000,00
07.07.12.367.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 80.000,00
08.08.04.122.0001.2411 - Integração e Desenvolvimento Regional – ABCDMR 3.3.71.70.00.00.00.00 0001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 48.324,40
09.09.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 20.000,00
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 482.500,00
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 123.178,24
13.13.17.512.0020.2474 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.300.000,00
16.16.27.812.0027.2484 - Esporte e Lazer para Todos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.408,40
16.16.27.812.0027.2484 - Esporte e Lazer para Todos 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 3.860,00



DECRETO Nº 9.580, DE 20 DE MAIO DE 2026

2/4

16.16.27.812.0027.2484 - Esporte e Lazer para Todos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
18.18.15.451.0023.1110 - Ampliação e Requalificação de Vias Públicas 4.4.90.51.00.00.00.00 0003 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 550.000,00
18.18.15.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 453,96
19.19.18.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
20.20.08.306.0025.2203 - Banco de Alimentos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 86.000,00
22.30.11.333.0029.2214 - Manutenção da rede– SINE 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 332.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 99.629,03

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 4.759.481,69 (quatro milhões setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.244.0005.3060 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Assistência Social 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 496.000,00
07.07.12.367.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 80.000,00
07.07.12.365.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.13.00.00.00.00 0002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.571.574,30

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECRETO Nº 9.580, DE 20 DE MAIO DE 2026

3/4

09.09.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 482.500,00
13.13.17.512.0020.2474 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.300.000,00
18.18.15.451.0023.2492 - Mobilidade Segura – Operação e Melhoria 4.4.90.51.00.00.00.00 0003 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 550.000,00
18.18.15.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 453,96
19.19.18.122.0001.3110 - Elaboração de projetos e captação de recursos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
20.20.08.306.0025.2210 - Refeições a baixo custo para o Servidor 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 185.629,03
32.32.06.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
32.32.06.128.0002.4010 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.324,40

II- R\$ 455.178,24 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2025, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

- R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), proveniente de *Superavit*, de Transferências e Convênios Federais, destinada à Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo;
- R\$ 123.178,24 (cento e vinte e três mil centos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), proveniente de *Superavit*, de Transferências e Convênios Federais, destinada à Secretaria de Saúde.



DECRETO Nº 9.580, DE 20 DE MAIO DE 2026

4/4

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Município de Mauá, em 20 de maio de 2026.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ca//